



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 03/83.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) na seguinte dotação:

02-Prefeitura Municipal
0204-Divisão de Serviços Urbanos
0204.16-Transporte
0204.1688-Transporte Rodoviário
0204.16885340-Estradas Vicinais
0204.16885341.28-Recuperação da Estrada João Lisboa/Varjão
4.0.0.0-Desp.de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º - A receita para atender o exposto no artigo acima se originou de convênio firmado com o Getat para recuperação de estradas vicinais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa aos vinte e oito dias do mês de abril de 1983.

Raimundo Rodrigues Anacleto
Raimundo Rodrigues Anacleto
Presidente